

DECRETO Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Atílio Vivacqua, nos termos do artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

I – Rilda Lopes da Silva Nery, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II – Kátia Girardi da Rocha, servidora contratada ocupante do cargo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Márcia Almeida Miguel, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Marcelino Manoel dos Santos, servidor efetivo ocupante do cargo de Regente de Classe na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Comissão de Monitoramento e avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de setembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal